



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

**TERMO DE DOAÇÃO Nº. 001/2022**

## TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO.

Pelo instrumento de Doação, de um lado, à **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.639.708/0001-50, com sede à Avenida do Jaú, nº 1.359 SW, Sapezal-MT, CEP. 78365-000, telefone (65) 3383-0300, doravante denominada **DOADOR**, neste ato representando por sua Presidente, Sra. Zildinei Panta Pereira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF. 380.058.831-53, e de outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ nº 01.614.225/0001-09, situada na Avenida Antônio André Maggi, nº 1.400, centro de Sapezal-MT, CEP. 78365-000, telefone (65) 3383-4500, doravante aqui denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada por Valcir Casagrande, inscrito no CPF. 555.373.249-20 tem posto e acordado presente instrumento de **DOAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O **DOADOR**, possuindo, livre e desembaraçadamente de qualquer ônus, dos bens móveis em desuso abaixo relacionados, inservíveis para o funcionamento da entidade doadora, no valor total estimado de R\$ 23.101,00 (vinte e três mil, cento e um reais), conforme Laudo de Avaliação de Bens Móveis elaborado pela Comissão de Levantamento, Depreciação ou Apreciação de Bens Patrimoniais do doador resolve doá-los a título gratuito. Os bens móveis doados estão descritos a seguir:

Patrimônio	Descrição	Valor
781	BALCÃO DE ATENDIMENTO EXECUTIVO TAMPO SUPERIOR	833,16
784	GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS	46,08
785	GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS	46,08
817	BALÇÃO DE ATENDIMENTO EXECUTIVO	466,36
818	BALÇÃO DE ATENDIMENTO EXECUTIVO	466,36
1064	BANCADA DE VEREADORES	18.701,56



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

1065	MESA DE APOIO	628,80
1066	MESA DE APOIO	628,80
1068	PULPITO	1.283,80
Valor Total		23.101,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO DOADOR

A CÂMARA se obriga:

- Entregar o material doado;
- A deixar o material doado em área de fácil localização e acesso.

## CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

- Retirar as suas próprias expensas, o material doado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste Termo.
- A utilizá-lo na consecução de seus objetivos sociais.

## CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Sapezal-MT, publicará, por extrato no Diário Oficial do Estado/ou Jornal Local, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente, termo foi lavrado, em 02 vias de igual teor e forma, assinado na presença das testemunhas abaixo.

Sapezal – MT, 29 de novembro de 2022.

**Zildinei Panta Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Sapezal  
DOADOR

**Valcir Casagrande**  
Prefeito Municipal de Sapezal  
DONATÁRIO

Testemunhas:

1. **Wagner Santana**  
Diretor Administrativo  
CRA/MT N° 64868  
CPF n° 812.771.841-72

2.   
CPF n° 640.460.272-04